LEI Nº 1.565//2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera a nomenclatura das ruas que menciona no Loteamento Francisco Ricardo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber que o PLENÁRIO aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua PO-1, localizada no Loteamento Francisco Ricardo, que passa a ser denominada de "Avenida B".

Art. 2º - A nomenclatura da Rua PO-2, localizada no Loteamento Francisco Ricardo, que passa a vigorar como "Rua Sebastião Dias".

Art. 3º - Fica denominada de "Rua Jaime Bertolino Rosa, a Rua PO-3 localizada no Loteamento Francisco Ricardo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontalina, aos 06 de novembro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 06 de 11 de 2018

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/11/18
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei **Nº 002/2018** , de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a informação da aprovação da referida proposição através do oficio nº 030/2018, foi recebida pelo Poder Executivo em 06/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.565/18 oriunda do Projeto de Lei nº 002/2018, de autoria do Poder Legilslativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 06 de novembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 06/11/19
Câmara Municipal de Pontalina